



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PIRACICABA

PRAÇA CORONEL DURVAL DE BARROS, 52, CEP 35940-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2737, DE 26 DE JULHO DE 2024.

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.579, DE 22 DE OUTUBRO DE 1991”.

A Câmara Municipal de Rio Piracicaba/MG, por seus representantes legais aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica acrescido o parágrafo único no art. 1º, da Lei Municipal nº 1.579, de 22 de outubro de 1991:

“Art. 1º (...).”

Parágrafo único. A Escola Municipal CEMEI Mickey (Centro Municipal de Educação Infantil Mickey) passa a chamar-se Centro Municipal de Educação Infantil Córrego São Miguel (CEMEI CÓRREGO SÃO MIGUEL).

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Piracicaba/MG, em 26 de julho de 2024.


AUGUSTO HENRIQUE DA SILVA
Prefeito Municipal